



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal.....	Walter Schlatter
Vice-Prefeito.....	Ernany Andrade Machado
Secretário de Finanças e Planejamento.....	Paulo Ricardo Wieczorek
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	Clederson Marchi
Secretária de Saúde.....	Adriana Maura Maset Tobal
Secretário de Administração.....	Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Governo.....	Guilherme Alves Diniz Neto
Secretária de Assistência Social.....	Renata Lessie Machado Gimenes
Secretário de Educação e Cultura.....	Gustavo Maluf Batista
Secretário de Infraestrutura e Projetos.....	Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Marcelo Balen
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.....	Emerson W. de Freitas Nunes
Ouvidor Municipal.....	Márlon Rusyweld Martins
Controlador Interno.....	Thiago Mendonça Paulino

EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (AS)** os candidatos (as) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 06/03/2025 – HORÁRIO: 7hs MS.

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II**

Função: **INSPETOR DE ALUNOS (ZONA URBANA)**

1. FABRICIO JOSE SANTOS
2. DEILANE LIMA DA SILVA
3. ELLIANY BEZERRA DA SILVA PINTO
4. ROSELAINÉ GONÇALVES DA SILVA
5. EDNEIA BISPO LEITE

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III**

Função: **ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I - MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA URBANA)**

1. MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA
2. ANASTACIA ALMEIDA



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3. MAYARA BATISTA MOSCIARO
4. LEANDRA GABRIELY FERREIRA BONTEMPO

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I**
Função: **LIMPEZA (ZONA RURAL)**

1. MATILDE APARECIDA PEREIRA ARAÚJO

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I**
Função: **LIMPEZA (ZONA URBANA)**

1. CRISTYANE SILVA MORAIS
2. JOYCIANE MURADA DA SILVA
3. EDNA MARIA DA SILVA
4. SARA DE PAULA LOMBO
5. MARINA RAFAELA SILVA MOREIRA
6. VANESSA ARAÚJO DA SILVA

Cargo: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II**
Função: **AGENTE DE MERENDA (ZONA RURAL)**

1. ELIAMARA MARTINS
2. MARIA CONCEIÇÃO SILVA TEODORO

Cargo: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II**
Função: **AGENTE DE MERENDA (ZONA URBANA)**

1. MARIA ELIZETE ASSUNÇÃO DE ALENCAR
2. ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO
3. EVELIN THAIS DOS SANTOS
4. PAULA SOFIA MAGALHÃES DA SILVA
5. ROSILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III**
Função: **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA)**

1. SELMA SANTANA DOS SANTOS
2. JOCINEIDE FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA
3. MICHELLE GARCIA APARECIDO DA SILVA
4. NEILY KELLY PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
5. ADRIANA MACHADO DA SILVA
6. KELI AMARAL ESPINOLA
7. SIETE DA SILVA CORREIA

Cargo: **ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III**
Função: **ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL I - SECRETÁRIA ESCOLAR**

1. SAMARA DE BRITO CORTES MAFIA
2. OSMAR FÉLIX FILHO
3. ALINE LUANA MACHADO FRANÇA



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 05 de março de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade (RG);
- Declaração de Bens ou Imposto de Renda
- Foto 3x4
- CND Receita Federal
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinac Público \(pf.gov.br\)](http://ePol.Sinac.Público(pf.gov.br)));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (**Retirar com a equipe de lotação da Secretaria de Educação o encaminhamento para realização do exame, pois não será possível realizar o exame admissional sem o encaminhamento**).



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 007/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 06/03/2025 – HORÁRIO: 7hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa (Zona Urbana)**

1. ADENILCE PORFIRO DE SOUZA
2. FABRICIA CRISTINA FERNANDES

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática (Zona Urbana)**

1. RANDES PAULO MONTEIRO DOS SANTOS
2. ALANE DE ARRUDA GOMES

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências (Zona Urbana)**

1. NATANAEL NASCIMENTO MARTINS
2. MARCILENE SILVARES DE OLIVEIRA

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Anos Finais do Ensino Fundamental - História (Zona Urbana)**

1. IGOR GONÇALVES REZENDE
2. ANA PAULA DE JESUS

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Anos Finais do Ensino Fundamental - Arte (Zona Urbana)**

1. ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA
2. LIDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA
3. EDINEIA FREITAS DA SILVA
4. JÉSSICA DA SILVA REZENDE
5. ARIÉLI ZANONI ARAÚJO SILVA
6. CRISTIANE ARAÚJO TEIXEIRA



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa (Zona Urbana)**

1. DEBORA CATTALANO DE OLIVEIRA

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura em Pedagogia (Zona Urbana)**

1. KEYLLA FERNANDES THOMAZ
2. TAIS MORAES NAVARRO MIRANDA
3. APARECIDA LEANDRA DE MORAES
4. DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA
5. FABIANA CRISTINA FERNANDES
6. GISELI RIBEIRO
7. MARLUCE LOPES SILVA MANHOLER
8. STEFÂNIA AUGUSTA DE FREITAS SILVA
9. AMANDA MARTINS GONCALVES
10. JACQUELINE APARECIDA PÔSSA DA SILVA
11. BRUNO FRANCISCO DA SILVA
12. ROHAN ROBERIO DOS SANTOS FEIJO
13. GABRIELLA BORDINHAO MANZANARES DE QUEIROZ
14. GRAZIELE RUARO DIAS DA SILVA
15. ELIZANGELA AGUILERA SOTO LUCIANO
16. JULIANA TOLENTINO DE MATOS

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Educação Infantil Regente (Zona Urbana)**

1. REJANE LOPES SILVA
2. SILVIA DE SOUSA MOURA
3. EDILAINE GONÇALVES DE SOUSA
4. JEANE FERREIRA DOS SANTOS
5. CASSIA SILVA BATISTA
6. ANA CLAUDIA FELIX DE ATHAIDE DE ALMEIDA

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física (Zona Urbana)**

1. GUSTAVO MAIA MORAIS
2. WILDSON SEBASTIÃO BARBOSA DE FREITAS
3. ELIZIANE BARBOSA MACHADO
4. MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA
5. MARCOS PAULO ALVES DA SILVA
6. LUCAS WILCKSON REIS MACEDO

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Apoio Pedagógico Especializado (Zona Urbana)**

1. ROHAN ROBERIO DOS SANTOS FEIJO
2. GABRIELLA BORDINHAO MANZANARES DE QUEIROZ
3. GRAZIELE RUARO DIAS DA SILVA
4. ELIZANGELA AGUILERA SOTO LUCIANO



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5. ADVAIR FERREIRA
6. NATIELLY BARBOSA VIDAL
7. LARYSSA PEREIRA DA SILVA

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Apoio Pedagógico Especializado (Zona Rural)**

1. ROSANGELA PEREIRA DE MELLO FONSECA
2. WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA CHAVES

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Anos Iniciais do Ensino Fundamental Música (Zona Urbana)**

- 1 ANA PAULA RODRIGUES
- 2 EDMAURO SUCKER CAMPOS
- 3 WEDER RODRIGUES FERREIRA SOBRINHO

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 05 de março de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade (RG);
- Declaração de Bens ou Imposto de Renda
- Foto 3x4



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- CND Receita Federal
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](http://ePol.Sinic.Público(pf.gov.br)));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (**Retirar com a equipe de lotação da Secretaria de Educação o encaminhamento para realização do exame, pois não será possível realizar o exame admissional sem o encaminhamento**).

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, nomear a comissão técnica responsável pela elaboração da Seleção e Cadastro Reserva para Formador Municipal pelo programa MS ALFABETIZA - Todos pela alfabetização da criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA):

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ademir Jose Alderete Portella
Suele Lopes Pedrosa
Adriano da Silva Serra

Sendo o presidente deste o servidor Ademir Jose Alderete Portella.

EDITAL Nº 01/2025 – PROGRAMA MS ALFABETIZA

SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na **função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **Formador Municipal**, no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança** e do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os "**Formadores Municipais**" serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuidas para Professores Regentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de "**Formador Municipal**", de acordo com a descrição do Item 4 deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul - MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

1.8. Nomeia-se para a comissão técnica responsável pela elaboração da Seleção e Cadastro Reserva para Formador Municipal pelo programa MS ALFABETIZA - Todos pela alfabetização da criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), os seguintes membros:

Ademir Jose Alderete Portella

Suele Lopes Pedroso

Adriano da Silva Serra

Sendo o presidente deste o servidor Ademir Jose Alderete Portella.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- atender todas as atribuições de Formador Municipal, conforme disposto no **item 3** deste edital;
- não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O **Formador Municipal** deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculados aos Programas;

V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas MS Alfabetiza e CNCA, respeitando o prazo estabelecido;

VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
- tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através da entrega de **envelope lacrado** contendo os documentos conforme o item 5.6 deste edital no **período de 10 a 11 de março**, no horário de funcionamento da Secretaria municipal de Educação e Cultura das 07 às 11 horas no período matutino e das 13 às 17 horas no período vespertino, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e entregar em envelope lacrado as cópias dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Holerite atualizado;
- Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vetada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de "Análise Curricular", de caráter classificatório e obrigatório.

6.1 Análise Curricular

- Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual, ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial do município.



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	06 de março
	Período de Inscrições	10 e 11 de março
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	14 de março
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	17 de março
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	19 de março
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	20 de março
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	21 de março

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e à Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Chapadão do Sul, 06 de março de 2025.



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I DO EDITAL N° 01/2025 – PROGRAMA MS ALFABETIZA – FORMADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHAPADÃO DO SUL -MS.

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | N° 3.457 |

Quarta-feira | 05 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II DO EDITAL N° 01/2025 – PROGRAMA MS ALFABETIZA

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHAPADÃO DO SUL – MS. PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHAPADÃO DO SUL-MS. PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.

PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____
Sexo: () Masc. () Fem.
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal
Carga horária semanal: _____
Vínculo Empregatício:
Efetivo () Convocado ()
Função atual na Escola ou na Instituição:
() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM () NÃO

Assinatura do(a) candidato(a)